

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA TERESINA
Nº 01/2019**

Objetivo: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS – SEMCOP**, comunica a abertura da presente Audiência Pública a qualquer interessado com a finalidade de apresentar à população o Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a delegação, por meio de concessão administrativa, dos serviços de iluminação pública no Município de Teresina, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública de Teresina.

Data e Horário: 01 de fevereiro de 2019, das 8 às 11 horas.

Local: Auditório do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado do Piauí, SINDLOJAS, localizado na Rua Desembargador Freitas, nº 990, 3º andar, Centro, Teresina-PI.

1. Fundamento legal

Artigo 39 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal 3.466/2005.

2. Inscrição e Participação dos Interessados

A participação será aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

Os interessados que desejarem expor colaborações ou questionamentos deverão apresentar documento de identidade válido e realizar o cadastramento na entrada, como condição para a sua respectiva participação.

Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.



3.Procedimentos

a) **Solenidade de Abertura:**

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, presidida e conduzida pela Secretária Municipal de Concessões e Parcerias, e também composta pelo Prefeito Municipal de Teresina, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e por representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que serão devidamente apresentados na solenidade de abertura, sem prejuízo de convocação de outras autoridades presentes.

b) **Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:**

Após a abertura da audiência e formação da Mesa Diretora, será realizada as considerações iniciais e breve acolhida.

A Presidente da Mesa Diretora, dará início à exposição técnica da Concessão Administrativa para a prestação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Teresina, abrangendo os aspectos relevantes do Projeto.

As autoridades presentes e demais interessados poderão apresentar manifestações da seguinte forma:

- 1) Oraís: limitadas ao tempo máximo de exposição de 2 (dois) minutos por questionamento; e
- 2) Por escrito: poderão ser elaboradas perguntas por escrito pelos interessados durante a exposição técnica do Projeto, que deverão ser endereçadas à Mesa Diretora, cujas respostas poderão ser respondidas por quaisquer de seus membros, respeitada a duração estabelecida da Audiência Pública.

As perguntas realizadas serão lidas em voz alta e respondidas pela Mesa Diretora quando possível, onde as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas e respondidas de maneira única.

Em razão da necessidade de análise técnica, ou de excesso de questões formuladas, bem como da necessidade de se observar o horário previsto para término da Audiência Pública, eventualmente alguns questionamentos serão respondidos no relatório final da Audiência Pública e da Consulta Pública da PPP, a critério da Mesa Diretora.



Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública

Serão publicados a Ata de presença e o Relatório da Audiência Pública e da Consulta Pública no portal da Prefeitura.

c) Encerramento:

Concluída a discussão das contribuições e questionamentos, a Presidente da Mesa Diretora declarará encerrada a Audiência Pública.

4. Outras Informações:

Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pela Presidente da Mesa Diretora.

A critério da Presidente da Mesa Diretora, a duração da Audiência Pública, bem como dos seus procedimentos, poderão ser alterados, respeitado o direito de participação dos interessados.

Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Monique de Menezes

Secretária Municipal de Concessões e Parcerias